

DISPÕE SOBRE A SESSÃO SOLENE NA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Ibatiba aprovou e eu promulgo a seguinte
resolução:

Art. 1º Fica autorizado a realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de
Ibatiba, em comemoração de 42 anos da COOCAFÉ a realizar-se no dia 16 de
setembro no Plenário Éden Faustino Bernardo;

Parágrafo único: Fica autorizado o adiamento ou a realização em forma remota
da sessão solene a depender da classificação de risco do município de Ibatiba.

Art. 2º As despesas com a presente resolução correrão por conta de dotações
próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Éden Faustino Bernardo, 23 de junho de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Vereador

(28) 3543-1806 

www.ibatiba.es.leg.br 

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES 